



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
 Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
 CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0046537-31

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303
 Estado do Paraná - Comarca de Curitiba
 Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
 C.P.F. 322.539.829-20

REGISTRO GERAL

FICHA
 -1-

MATRÍCULA N.º -46.537

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Conjunto de sala sob nr.84, localizado no 8º pavimento ou 8º andar, do Edifício Condominial JOSE LOUREIRO, sito na Rua 15 de Novembro nr.266, nesta Cidade, com a área construída de 22,85m2., correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,00938, do terreno cujo todo mede 12,00m. de frente para a rua 15 de Novembro, por 39,38m. de fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, onde confronta com o prédio nr. 254, pelo lado esquerdo onde mede 39,38m., confronta com o prédio nr 268, ambos da mesma rua acima citada, e na linha de fundos, onde mede 11,50m., limita com o prédio nr.145 da Rua Marechal Deodoro, de forma irregular, perfazendo a área superficial de 591,85m2. Indicação Fiscal nr.11-099-005.047-9, do Cadastro Municipal. **PROPRIETARIO(A): Espólio de OTILIA PAROLIN**(CPF/MF.nr.000.390.049-53). **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr.13.600 do livro 3-F, deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 10 de Setembro(09) de 1.992. **OFICIAL:**

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conforme o Provimento nr.356/84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

R.1 -46.537 - COMPRA E VENDA: Pren.104.964- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 19 de Agosto de 1.992, às fls. 169/171, do livro 391-N, nas Notas do 10º Tabelionato, desta Comarca, **Espólio de OTILIA PAROLIN**, representado no ato por sua inventariante, Sra. **Leide Parolin Marioni**, brasileira, solteira, maior, médica, portadora da C.I. nr.158.534-PR. e do CPF/MF. sob nr.000.390.049-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mal. Floriano Peixoto nr.2371, nos termos do Alvará Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível, desta Comarca, transcrito na escritura; **vendeu o imóvel desta matrícula, a JOLVIR PAROLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com a Sra. **ROSA MARIA PAROLIN**; comerciante, portador da C.I.nr. 266.580-PR. e inscrito no CPF/MF. sob o nr. 010.480.669-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pe. Izaias de Andrade nr.195. Pelo valor de Cr\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), **sem condições**. ITBI.NR.117.944/92. Recolhido sobre a quantia de Cr\$20.000.020,14. Distr.nr.598/92. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 10 de Setembro(09) de 1.992. **OFICIAL:**

AV.2 - 46.537 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Protocolado sob nr. 156.459, datado de 14-08-2001. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício 1913/2001 de 01-08-01, expedido pela 7a Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos nr. 849/97 de Ação Ordinária de Dissolução de Sociedade c/c Pedido de Prestação de Contas, aqui arquivada, para constar a existência da referida ação, bem como da ação de medida cautelar de sequestro nr. 589/97 e ainda a ação exibição de documentos sob nr. 589/90, a qual tramita também perante aquele Juízo Custas: 315 (VRC) - R\$.23,62. (EG) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de agosto de 2.001. **REGISTRADORA:**

AV.3 -46.537 - CANCELAMENTO: Protocolado sob nr. 156.755, datado de

SEGUIE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 56e1b197-7a20-4450-ac23-7b96066eab5a2

www.registradores.onr.org.br


Sapec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

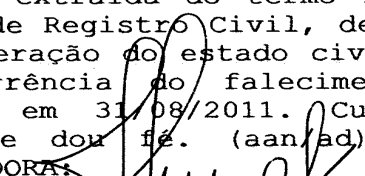
sapec

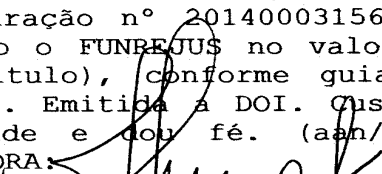
MATRÍCULA Nº
 -46.537-

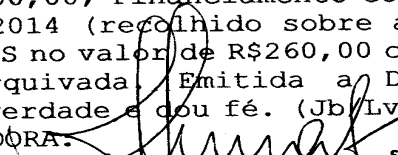
Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDA CATENACCII HATSCHBACH - 12/08/2024 10:32

CONTINUAÇÃO

29-08-2001. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício 2067/01 datado de 16-08-01, extraído dos autos nr. 849/97, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, para constar o cancelamento do AV2 da presente, tornando aquele Ofício 1913/01, sem efeito. Custas: 315 (VRC) - R\$.23,62. (EG) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2.001. Registradora: 

Av.4-46.537-**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**: Protocolado sob nº 275.818 em 14/08/2014. Nos termos do requerimento e da cópia da certidão de Óbito extraída do termo 15898, fls. 220, do livro 047, do 4º Serviço de Registro Civil, desta Comarca, aqui arquivados, averbasse a alteração do estado civil de **ROSA MARIA PAROLIN**, para **viúva**, em decorrência do falecimento de seu marido **JOLVIR PAROLIN**, ocorrido em 31/08/2011. Custas: 60(vrc)-R\$9,42. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 26 de agosto de 2014. REGISTRADORA: 

R.5-46.537-**PAGAMENTO EM INVENTÁRIO**: Protocolado sob nº 275.820, em 14/08/2014. Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, lavrada em 11/08/2014, às fls. 115, do livro 448, no Serviço Notarial da Comarca de Colombo-PR, da qual uma cópia fica aqui arquivada, dos bens deixados por falecimento de **JOLVIR PAROLIN** (CPF/MF nº 010.480.669-91), o imóvel descrito nesta matrícula, foi partilhado em favor de **JOLVIR PAROLIN FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CI/RG nº 1.830.176-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 838.854.399-72, residente e domiciliado na Travessa Percy Withers nº 88, Apto. 63, Água Verde, Curitiba/PR. Valor atribuído no título para fins fiscais: R\$120.000,00. ITCMD "causa mortis" (recolhido conforme declaração nº 201400031564-9, emitida pela Receita Estadual). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$1.821,20 (incluindo outros bens no título), conforme guia nº 24000000000154894-1, cópia aqui arquivada. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc) R\$676,98. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 26 de agosto de 2014. REGISTRADORA: 

R.6-46.537-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº 278.870 em data de 17/11/2014. Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, datado de 17/10/2014, do qual uma via fica arquivada, **JOLVIR PAROLIN FILHO**, já qualificado, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a **MARLY PATCZYK**, brasileira, solteira, nascida em 05/11/1952, proprietária de empresa, portadora da CI/RG nº 1.033.070-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 201.044.139-72, residente e domiciliada na Rua Eduardo Geronasso, 35, Ap 702, Bacacheri, Curitiba/PR. Valor da compra e venda: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios: R\$65.000,00; Financiamento concedido pela CEF: R\$65.000,00. ITBI nº 58732/2014 (recolhido sobre a quantia de R\$130.000,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$260,00 conforme guia nº 24000000000290232-3, aqui arquivada. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$676,98. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 26 de novembro de 2014. REGISTRADORA: 

SEGUE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0046537-31

RUBRICA

FOLHA

-02-

Matr. -46.537-

CONTINUAÇÃO

R.7-46.537-**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do título que deu origem ao registro nº 06, a adquirente/devedora/fiduciante, lá mencionada, alienou em caráter fiduciário o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor da dívida: R\$65.000,00. Prazo total (meses) - 222; Amortização (meses) - 222; Taxa de juros balcão: Nominal de 11,3866% a.a e Efetiva de 12,00% a.a; Valor da garantia fiduciária: R\$130.000,00. Demais condições constantes do contrato. Custas: 2156(vrc)-R\$338,49. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 26 de novembro de 2014. REG:

Av.8-46.537-**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**: Protocolado sob nº 278.870, em 17/11/2014. Referente ao crédito da alienação fiduciária do registro nº 07, foi emitida em 17/10/2014, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0729377-1, série 1014, em Curitiba/PR, da qual uma via fica aqui arquivada, a qual tem como credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; e como devedora: **MARLY PATCZYK**, já qualificada, com as condições constantes da cédula. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 26 de novembro de 2014. REGISTRADORA:

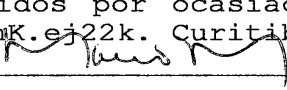
AV-09/46.537 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 364.179, em 30/06/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 28/06/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202206.2813.02217733-IA-870, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **MARLY PATCZYK**, inscrita no CPF/MF sob nº 201.044.139-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00503567220198160014, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sXMsI-D3UM8.ejHFI. Curitiba-PR, 25 de julho de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva).***.

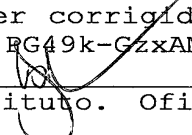
AV-10/46.537 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 365.386, em 28/07/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 20/05/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.2014.02156564-IA-530, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **MARLY PATCZYK**, inscrita no CPF/MF sob nº 201.044.139-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00007394120205090019, que tramita na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sX7sI-D34DR.ejHF9. Curitiba-PR, 08 de agosto de 2022. Registrador Substituto (Rodrigo Varela da Silva).***.

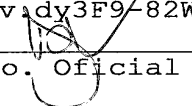
AV-11/46.537 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 373.597, em

SEGUE

CONTINUAÇÃO

03/03/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 01/03/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202303.0112.02578785-IA-730, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **MARLY PATCZYK**, inscrita no CPF/MF sob nº 201.044.139-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00010365520195090513, que tramita na 3ª Vara do Trabalho da Comarca da Londrina/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.pTqLX.PGT9k-Gzhnk.ej22k. Curitiba-PR, 13 de março de 2023. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-12/46.537 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 373.819, em 09/03/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 07/03/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202303.0714.02589882-IA-580, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **MARLY PATCZYK**, inscrita no CPF/MF sob nº 201.044.139-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00010628020195090019, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.pTqLX.RG49k-GzxAM.ej22d. Curitiba-PR, 16 de março de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

R-13/46.537 - PENHORA: Protocolado sob nº 381.009, em 25/08/2023. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 23/11/2022, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Londrina/PR, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0050356-72.2019.8.16.0014, na qual figuram como Exequente **SUPRE FUNDAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.140.512/0001-53, e como Executada **MARLY PATCZYK**, inscrita no CPF/MF sob nº 201.044.139-72 e outro, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 53.489,74 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 1400000009617806-5, no valor de R\$106,98. Emolumentos: R\$318,23 - 1294 (VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo: R\$8,00. Selo Funarpen: SFRI2.a5Jtvdy3F9-82WIy.F389q. Curitiba-PR, 19 de setembro de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

AV-14/46.537 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 388.701, em 12/03/2024. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 11/03/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202403.1114.03208145-IA-590, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **MARLY PATCZYK**, inscrita no CPF/MF sob nº 201.044.139-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo

SEGUE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0046537-31

RUBRICA

FOLHA

03F

Mat./46.537

CONTINUAÇÃO

nº 00009557220205090513, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR1I.zJz7P.CeUJN-dW2LO.F389q. Curitiba-PR, 19 de março de 2024. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-15/46.537 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Protocolado sob nº 393.535, em 04/07/2024. Procede-se a presente averbação, conforme Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, expedido em Florianópolis/SC, aos 02/07/2024, devidamente assinado pelo representante legal da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário averbada no **AV-08** da presente matrícula. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$87,26 - 315 (VRC); Funrejus 25%: R\$21,81; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,49; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFR12.F5c9v.dzVcE-YUCtR.F389q. Curitiba-PR, 01 de agosto de 2024. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-16/46.537 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Protocolado sob nº 393.535, em 04/07/2024. Procede-se a presente averbação, conforme Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, expedido em Florianópolis/SC, aos 02/07/2024, para fazer constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, em face da devedora fiduciante **MARLY PATCZYK**, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Constituição em Mora, expedida em 25/06/2024 por esta Serventia, fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, a qual deverá, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27, da Lei 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelada a Alienação Fiduciária registrada no **R-07** da presente matrícula. Ficam ressalvadas as indisponibilidades objetos da AV-09, AV-10, AV-11, AV-12 e AV-14, bem como da Penhora objeto do R-13 da presente matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 51340/2023, datada de 03/11/2023, no valor de R\$3.798,67 (base de cálculo: R\$140.691,56). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000010667348-9, no valor de R\$281,38. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$597,21 - 2156 (VRC); Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFR12.F5C9v.dzVcE-KU7tR.F389q. Curitiba-PR, 01 de agosto de 2024. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

Folha para carimbo

CNM 080549.2.0046537-31

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 46.537** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **CERTIFICO**, ainda, que se encontra prenotado sob nº **394.165 em 18/07/2024**, título referente a Penhora, tendo como objeto o imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 226.440. Emolumentos: R\$0,00. Funrejus: R\$0,00. Selo: R\$0,00. ISS: R\$0,00. FUNDEP: R\$0,00. TOTAL: R\$0,00.

Curitiba - PR, 12 de agosto de 2024.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.pJcrP.jGUeL-LYULI.F389q - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

www.onf

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FERNANDA CATENACCI HATSCHBACH - 12/08/2024 10:32